



977

Requerimento nº 323/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. I, cumulado com o art. 140, §3º, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente a Senhora Andréa Vulcanis, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **solicitando a proteção de distância mínima entre plantações de soja que usam agrotóxicos em relação às casas dos moradores do distrito de Arantina, localizado em Acreúna.**

JUSTIFICATIVA

A população do distrito de Arantina, localizado em Acreúna, denuncia problemas em virtude do uso de agrotóxicos das plantações de soja que circundam a região. Isso acontece porque elas não têm respeitado distância mínima de segurança em relação às casas e, portanto, a situação afeta de maneira grave os moradores.

Ressalta-se que a proximidade com a lavoura faz com que o veneno jogado nas plantações entre em contato com as vias respiratórias causando os mais variados problemas, dentre eles: dor de cabeça, náuseas e tosses. Ademais, existe o dano causado ao meio ambiente em virtude do abuso no uso dessas substâncias.

Ainda, pondera-se que os moradores afirmaram já ter entrado em contato com o Ministério Público por meio de denúncia, sendo aferido pela Agrodefesa distância de lavoura até as casas em **10 metros (dez metros)**. Evento esse em que

notificaram o proprietário. No entanto, infelizmente, até o presente momento a comunidade aponta que nada mudou.

Considerando o Decreto nº 9.568, de 28 de novembro de 2019, compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora, da fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;

Considerando o art.11, da Lei nº 19.423/2016, que dispõe sobre a utilização de agrotóxicos, a **distância mínima** é de **50m (cinquenta metros)** para pulverizações com aplicação terrestre mecanizada e **20m (vinte metros)** de povoações, cidades, vilas, bairros e moradias isoladas para aplicação com tecnologia de manejo manual.

Logo, intercede-se pela apuração da distância mínima de segurança entre plantações de soja, que usam agrotóxicos, em relação às casas dos moradores do distrito de Arantina, localizado em Acreúna.

Explicitados os fatos e certo de que se trata de iniciativa necessária, justa e urgente, que muito beneficiará a população de Arantina, rogamos aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Iris Rezende, Sala das Sessões
em, 14 de DEZEMBRO de 2022.

Respeitosamente,



Antônio Gomide
Deputado Estadual – PT/GO